

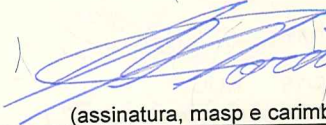
10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

VIVIANE SANTOS BRANDÃO - MASP: 1.019.758-0

IRINEU VIEIRA CAIXETA - MASP: 1020842-9

Data da Vistoria: quinta-feira, 3 de outubro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


Frederico Fonseca Moreira
Supervisor Regional - Masp 11743
Engº Agrônomo - CREA/MG 9428
(assinatura, masp e carimbo) IFF - UREBio / Alto Paranaíba

PRESIDENTE OLEGARIO, 20/12/2019

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 20/12/2019

Data de Validade: 20/12/2022

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- 1-O reflorestamento será realizado em uma área de 0,6192 há em uma APP dentro da propriedade onde a vegetação está ausente, com solo exposto, conforme PTRF apenso ao processo, como medida compensatória e deverá ser assinado o TCCA e comprovada sua execução, conforme descrito no mesmo.
- 2- Realizar o cercamento da área proposta para o PTRF para o isolamento da mesma.
- 3-O empreendedor deverá realizar o cadastro junto ao IGAM, da estrutura de reservatório/piscinão para a atividade do agronegócio.
- 4-Este DAIA – Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental, só terá validade se o empreendedor regularizar, junto aos órgãos ambientais competentes, o uso dos recursos hídricos.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa				

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

355608